

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003-2025

**SOLICITANTE : Secretaria da Cultura e Esportes** 

NECESSIDADE: Contratação de Empresa para Execução da Revitalização das

Quadras Esportivas da Praça do Tamoio

OBJETO: Revitalização das Quadras Esportivas da Praça do Tamoio

#### Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Eng. Ben-Hur Marchi da Silva	Apoio Especializado / Engenharia, pertencente do quadro da Secretaria da Cultura e Esportes
1 –	Fiscal da Obra / Engenheiro, pertencente do quadro da Secretaria da Cultura e Esportes

## 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para execução da revitalização das quadras esportivas da Praça do Tamoio.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o projeto básico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de dotarmos o espaço de infraestrutura adequada, confortável e segura à praticas esportivas, gerando bem-estar da para a comunidade e população em geral;

Considerando que foi apontado pela Secretaria da Cultura e Esportes a necessidade de adequação do espaço existente para que possa dar continuidade dos serviços ali prestados verifica-se a necessidade da revitalização das quadras esportivas da Praça do Tamoio, sendo que esta obra deverá constar no Plano de Obras da Secretaria da Cultura e Esportes do Município como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;

Detectamos como necessária a revitalização das quadras esportivas da Praça do Tamoio, contemplando serviços como identificação da obra, instalações provisórias, alambrados, portões, pisos, pinturas, equipamentos, serviços finais, dentre outros.

## 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual da Secretaria da Cultura e Esportes no item de Obras.

## 3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

## **REQUISITOS INTERNOS**

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Revitalização das quadras esportivas da Praça do Tamoio, localizado em uma fração do lote delimitado pela Rua Marechal Floriano Peixoto (Leste), Rua Carlos Gomes (Norte), Rua Marquês do Herval (Leste) e Rua Santa Rosa (Sul), Centro Norte, cidade de Santo Ângelo RS;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Empresa de engenharia para execução da revitalização das quadras esportivas da Praça do Tamoio, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;



- h. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

## **REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)**

- a. Lei federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b. Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- c. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- d. Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- e. NBR 9050/2015 ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

# 4-ESTIMATIVA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico de Engenharia e Projetos da Secretaria da Cultura e Esportes, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a receber a construção, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

#### 5-ALTERNATIVAS DE MERCADO:

"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a



totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/ artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Município de Santo Ângelo não detém os meios necessários à concretização do objeto (Revitalização das Quadras Esportivas da Praça do Tamoio) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

## 6 - ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste Muncipio, estimamos em R\$300.000,00 (trezentos mil reais) o valor de referência da contratação ora pretendida.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução da Revitalização da Quadras Esportivas da Praça do Tamoio. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Identificação da obra;
- Instalações provisórias;
- Alambrados;

- Portões;
- Pisos;
- Pinturas:
- Equipamentos;
- Serviços Finais.

A obra se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

## 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de revitalização e reforma, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

#### 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1. Dotar a Praça do Tamoio com infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação da prática esportiva, gerando bem-estar da comunidade e comunidade em geral.
- 2. Dar andamento na execução da solicitação da Secretaria da Cultura e Esportes dos pré-requisitos para adequação da infra estrutura no local para desenvolvimento das atividades no atendimento da população nos serviços esportivos, onde deve



constar a Revitalização das Quadras Esportivas da Praça do Tamoio como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

3. Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do Município – gestão 2025/2028, concomitantemente com o Plano Anual de Contratações em elaboração.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:

## Logística:

A Secretaria da Cultura e Esportes , através do corpo técnico de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

### Infraestrutura tecnológica:

Nã há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

#### Infraestrutura elétrica:

Há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.

#### Espaço físico:

Há necessidade de adequação do espaço físico.

#### **Equipamentos:**

Há necessidade de adequação de equipamentos.

Após a realização de todas as etapas do processo licitatório, designar fiscal e gestor do contrato para compor a equipe de fiscalização, garantindo a prestação do serviço conforme o solicitado.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

### 12 – POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.



# 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

solução ora descrita, o das Quadras Esportiv fundamentadamente no	u seja, de er ⁄as da Praç	npresa de e	ngenharia pa	ra execução		ão
pretendida.	Diante do	exposto,	declara-se	ser viável	a contrataç	ão
			Santo Âr	ngelo , 06 de j	aneiro de 202:	5.
Eng. Ben-Hur Marchi CREA/RS 216.325	da Silva					
VIABILIDADE DECI	LARADA PI	ELA AUTO	PRIDADE SU	JPERIOR:		
DATA:/	/202:	5				
				-		
		Prefeito M	unicipal			